

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar bem de sua propriedade.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do bem móvel abaixo discriminado:

- Um veículo ambulância tipo micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato, ano de fabricação e modelo 2014, chassi 93W245H34E2136111.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 21 de dezembro de 2018.**

**GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimenta-los(as), nesta oportunidade em que venho com o objetivo de justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 038/2018, o qual trata da alienação de uma ambulância de propriedade do município.

Entendo que seja necessário, simplesmente, dizer que o município adquiriu recentemente um veículo novo para servir ao mesmo fim. Além disso, a ambulância que pretendemos leiloar está ocasionando gastos acima do normal, para mantê-la em estado de uso. Esse custo de manutenção elevado, claro, está relacionado ao ano de fabricação e a intensidade de uso.

A partir do relato e por se tratar de bem verdadeiramente inservível para o município, em razão de seu estado de conservação e do fato de poder ser substituído, pedimos a apreciação da presente proposta e posterior aprovação nos termos ora apresentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício